

DECRETO Nº 28.980 , DE 22 DE Agosto DE 1990

Regulamenta a Lei nº 10.791, de 15 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, realizará, anualmente, no mês de setembro, a Olimpíada Municipal da 3ª. Idade.

Art. 2º - As competições realizar-se-ão segundo o regulamento, a ser divulgado durante todo o mês de julho de cada ano, nas modalidades de natação, futebol, voleibol, basquetebol, tênis, atletismo ou outras modalidades olímpicas de baixo risco, preferencialmente através de jogos preliminares ou pré-desportivos.

Art. 3º - As inscrições encerrar-se-ão, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura dos torneios, devendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação fazer publicar a relação nominal dos inscritos em cada uma das modalidades.

Art. 4º - Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade olímpica, serão outorgados diplomas de honra ao mérito com a indicação de suas respectivas classificações e, aos demais, certificados de participação.

Art. 5º - Paralelamente aos jogos olímpicos, promover-se-ão torneios abertos, como os de dominó, dama, malha, "gate-ball", bocha, peteca, e também atividades recreativas e sociais, a exemplo de exposição de arte sanato, concurso de culinária, concurso de dança de salão, este encerrando-se com um baile, no qual se farão as premiações.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Cultura, do Bem-Estar Social e das Administrações Regionais, bem como o Corpo Municipal de Voluntários poderão desenvolver ação integrada com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação no planejamento e realização dos eventos, dos quais trata o "caput" deste artigo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Agosto de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARTA SILVA CAMPOS, Secretária Municipal do Bem-Estar Social

JUAREZ SOARES MOREIRA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura

ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Agosto de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 23/agosto/1990

Decreto nº 28.980, de 22 de agosto de 1990

No Secretariado - Lida-se como segue e não como constou:
NEIRI BRUNO CHIACHIO, Respondendo pelo Cargo de Secretária Municipal do Bem-Estar Social.